EDITAL Nº 01/2024, SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM ONCOLOGIA) PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE QUIMIOTERAPIA/ONCOLOGIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos**,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público o presente edital e convocam os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de **CADASTRO RESERVA,** de profissionais de nível superior (enfermeiro com especialidade) para atenderem o serviço de quimioterapia/oncologia da Santa Casa de Misericórdiade Sobral.

1. Informações Gerais:

1.1. Objetivo:

O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior com no mínimo 06 (seis) meses de atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atenderem o setor de quimioterapia/oncologia, destinando-se aos profissionais que também almejarem mudança de função/ setor .

1.2. Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo:

i. Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista de no mínimo 06 meses;
ii. Não ter recebido medidas administrativas no ano de 2023 (advertência verbal , formal ou suspensão disciplinar);
iii. Possuir graduação completa em enfermagem ;
iv. Possuir pós graduação em enfermagem oncologica;
v. Experiência de 01 ano na area de oncologia (podendo também contar experiencia de técnico de enfermagem)

1.3. Das Condições da Contratação:

i. O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral
ii. É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado

mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo;

2. <u>Das inscrições:</u>

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, **<u>www.stacasa.com.br</u>**, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES"

2.2. O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviados/anexados todos os documentos solicitados no **ANEXO III**, conforme prazos descritos neste edital.

2.3. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

3. <u>Documentos que obrigatoriamente deverão ser apresentados/enviados por meio do formulário de inscrição:</u>

Os documentos que deverão ser obrigatoriamente enviados através da página do processo seletivo estão elencados no **ANEXO III** deste edital.

Parágrafo Único. Todos os documentos deverão ser enviados/anexados exclusivamente através da página de inscrição no processo seletivo.

4. <u>Das etapas do processo seletivo:</u>

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção.

4.2. As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme **ANEXO I.**

4.3. O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas:

i. <u>Análise documental e curricular;</u>

ii. <u>Entrevista.</u>

4.3.1 1ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no item III deste edital, bem como serão pontuados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de recomendação profissional	Até 5,0

Carta de apresentação	Até 2,0
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual de 01/01/2023 até 04/01/2024	1,5

4.3.1.1. Da carta de recomendação profissional : A avaliação será realizada pela coordenação imediata , onde o candidato deverá procurar o coordenador(a) para a solicitação de uma carta de recomendação . A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 05 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. Não será necessário seguir um modelo prévio, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação . Deverá ser entregue no setor de Rh no prazo estipulado no cronograma (Anexo I)

4.3.1.2. Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga.

4.3.1.3. O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará.

4.3.1.4. O funcionário que tenha recebido elogio individual nas datas citadas automaticamente pontuará.

4.3.2 2ª Etapa: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Onde :

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

4.3.2.1 Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem

publicadas nos documentos no site **stacasa.com.br** em formulário específico a ser enviado por e-mail.

5. Da validade, classificação e convocação do processo seletivo :

5.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo.

5.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade;

5.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

5.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

6. Da política de uso de dados pessoais:

6.1. Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as);

6.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

6.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos,

a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

6.5. Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

6.6. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:

i. Confirmação da existência de tratamento;

ii. Acesso aos dados;

iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

iv. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivosou tratados em desconformidade com a lei;

v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;

vi. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bemcomo de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;

vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei.

7. <u>Das disposições finais:</u>

7.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que **NÃO** preencham os requisitos descritos neste edital.

7.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **<u>visa prover vagas para cadastro de reserva</u>**, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

7.3. A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados.**

7.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter

privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.

7.5. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.

7.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.

7.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital

iii. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

7.8. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.

7.10. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

Sobral-CE, 04 de janeiro de 2024

Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa
de Misericórdia de Sobral
sob intervenção da
Prefeitura Municipal de Sobral

Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa de
Misericórdia de Sobral

Anexo I- Cronograma de atividades

Data de lançamento do edital:	05/01/2024
Período de inscrição	06/01/2024 a 08/01/2024 (***das 08:00 do dia 06/01/2024 as 08:00 do dia 08/01/2024***
Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações	Até 08/01/2024
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/01/2024
Período para recursos dos indeferimentos	10/01/2024 (Até 23:59)
Divulgação oficial das inscrições após recursos	11/01/2024
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 11/01/2024

Anexo II- Quadro de cargo, salário base e descrição das atividades

Enfermeiro com especialidade em oncologia	Ensino superior em enfermagem com pós graduação em enfermagem oncologica	Acompanhar as prescrições médicas, solicitações e resultados de exames realizados no Sistema de Gerenciamento Hospitalar dando continuidade dos tratamentos realizados aos pacientes; Providenciar reposição de insumos; Promover o acolhimento e organizar o fluxo de pacientes por prioridades e tempo de quimioterapia; Realizar consultas de Enfermagem inicial a todos os novos pacientes que estão iniciando tratamentos, conferir o preenchimentos dos termos de consentimentos informado e esclarecido; Monitorar todos os pacientes para gerenciar os riscos e identificar possíveis eventos adversos e realizar as notificações para envio a Gerência de Risco ou a outros setores se necessário; Criar, atualizar, implementar e treinar a equipe juntamente com a coordenação de enfermagem sobre todos os procedimentos da instituição;Supervisionar e seguir as normas de segurança; Realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE), supervisionar e registrar todas as atividades assistenciais de enfermagem; Solicitar ordens de serviços e comunicar a coordenação de enfermagem sempre que for identificado a necessidade de manutenções corretivas nos equipamentos hospitalares e estrutura física; Verificar e realizar a conferência do carrinho de emergência diariamente; Otimizar a realização de procedimentos diagnóstico, terapêuticos e consultas ambulatoriais; Realizar as atividades de auditorias de prontuários; Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral.	40h/semanal	R$3733,53

***Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações, adicionais de titulação por função e complemento salarial da categoria de enfermagem, podendo ser alterados por legislação posterior ;**

Anexo III- Modelo de carta de recomendação profissional

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____

está lotado no serviço_____.

Recomendo o profissional para a vaga (**Enfermeiro especialista em oncologia – Edital 01/2024-SCMS**) pelos seguintes motivos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Sobral-Ce,_____de_____de 2024

_____

Assinatura do Coordenador Responsável

Anexo IV- Modelo de carta de apresentação profissional

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Enfermeiro com especialidade em Oncologia– Edital 01/2024.

Minha formação inclui (**CURSO**), concluído em (**ANO**), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL).

Tenho como objetivo profissional (DESCREVA).

Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL)

Sobral-CE,____de_____de 2024